

Ata da reunião da Diretoria do Clube de Caça e Pesca Itororó de Uberlândia, realizada dia cinco de janeiro de dois mil e onze, às 20 horas, na Secretaria do Clube, Avenida Cipriano Del Favero, nº 857, sob a presidência do Sr Nilson Dias de Oliveira, Presidente em exercício do Clube, e comparecimento dos senhores diretores que assinarão ao final desta ata. Abrindo a reunião, o Sr Presidente agradece a presença de todos e esclarece que esta reunião foi convocada especialmente para que os senhores diretores tomem conhecimento do parecer emitido pela assessoria Jurídica do Clube, em resposta a uma consulta sua sobre a conveniência de convocar uma Assembléia Geral para eleger os órgãos da administração do Clube, quais sejam, a Diretoria e o Conselho Fiscal. É lido na íntegra o parecer, ao longo do qual são expostas as razões, em destaque a seguir, que levaram a assessoria Jurídica a concluir a resposta da consulta: 1) "Promovendo uma análise ao questionamento sobre a realização de eleição no Clube de Caça e Pesca Itororó de Uberlândia, entendemos que a realização da mesma não seria conveniente por questões jurídicas (processuais) e de responsabilidade administrativa..." 2) "... a Associação se rege pelas normas previstas em seu estatuto e atualmente o Clube de Caça e Pesca Itororó de Uberlândia vive um dilema criado em razão de procedimento judicial em trâmite perante a 3ª Vara Civil de Uberlândia, de nº 702.073.581.630, no qual o Ministério Público, através da curadoria do consumidor, adentrou com pedido visando a decretação de nulidade de artigo estatutário... regulamentado no Estatuto Social do Clube, votado conforme Assembléia ocorrida na data de 13 de outubro de 2006... Registrada junto ao Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca sob nº de ordem PJ (0454), micro filmado sob nº 1328858, de 06 de novembro de 2006..." 3) "após instrução do procedimento retro, em sentença a douta julgadora entendeu por bem em decretar a nulidade de todo Estatuto..." 4) "Com tal decisão o Clube de Caça e Pesca Itororó de Uberlândia adentrou com a necessária apelação..." 5) "Portanto... caso o Tribunal reconheça a legitimidade do estatuto, qualquer ato praticado estará comprometido, tanto uma eleição como realização de uma nova Assembléia para confecção de um novo estatuto. Em virtude deste motivo entendendo por bem em não aconselhar a realização de qualquer ato até que se tenha uma decisão definitiva referente ao Estatuto Social do Clube votado conforme Assembléia ocorrida na data de 13 de outubro de 2006..." 6) "... persiste ainda a discussão com referência à órbita administrativa, ou seja, o Clube atualmente encontra-se sob execução de uma dívida..., figurando como responsável tributário o atual Presidente do Clube Caça e Pesca Itororó de Uberlândia ..." 7) "Com a realização de uma eleição, que pode ser dada como nula, isto poderá ocasionar um grande prejuízo tanto para o atual Presidente como para aquele que assumiu..." 8) "Não deixando de evidenciar que o ingressante ou aquele que virá a assumir a Presidência, caso resolva-se realizar a eleição cadente contrariando o presente parecer, deverá assumir por escrito, perante o Presidente que se retira, a responsabilidade administrativa, Judicial e Penal por qualquer ato praticado, eximindo que o mesmo venha a responder com seus bens por qualquer pendência Tributária." O parecer vem assinado pelo Dr. Donizete Reinaldo - OAB/MG 54.286. Terminada a leitura do parecer, o Sr Presidente o coloca sob análise da Diretoria e os senhores Diretores trocam opiniões entre eles até declararem-se aptos a votar. Colocado em votação, é aceita por unanimidade a conclusão oferecida no Parecer, ficando deliberado pela Diretoria a não realização de eleições no Clube de Caça e Pesca Itororó de Uberlândia até o julgamento, em última instância, do processo nº 702.073.581.630, da 3ª Vara Civil de Uberlândia, o qual suspendeu chamada de capital e o Estatuto do Clube. Outrossim, fica decidido que, conforme é estabelecido nos artigos 63, 68, 74, 98 e respectivos parágrafos do atual Estatuto

registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Uberlândia sob nº de Ordem PJ (0454) e microfilmado sob nº 1328856 em 06/novembro/2006, o termino do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos em Assembléia de 08/janeiro/2006 e em exercício, coincidirá com a posse de seus sucessores a serem eleitos em próxima Assembléia de Eleições. O Sr Presidente solicita do Secretário que, para efeito de divulgação ou comunicado oficial da resolução ora tomada a quem possa interessar ou pedir, tais como bancos, repartições, autoridades, fornecedores, empresas etc., seja relacionada a composição da chapa eleita na Assembléia Geral de Eleições de 08/janeiro/2006 e que está em exercício, inclusive remanejamentos e substituições, aprovadas pela Diretoria e Conselho Fiscal, de diretores e conselheiros demissionários ou falecidos, o que é feito com a transcrição seguinte:

“Diretoria”

Presidente	: Nilson Dias de Oliveira
1º Vice Pte	: Dr. Arthur Cesário de Castro
2º Vice Pte	: João Marra dos Reis
Secretário	: Alderi Alves Ferreira
1º Vice Sec	: Juvercino Elias
Tesoureiro	: Moisés Andre Santos
1º Vice Tes	: Waldir Costa Mendes
Consultor Jurídico	: Dr. Donizete Reinaldo
Diretor Patrimônio	: Joel de Sousa
Diretor Agropecuário	: Jose Fernandes Abreu
Diretor Geral Esportes	: Eurípedes Balsanufu Silva
Esportes Aquáticos	: Reynaldo Saldanha Medeiros
Esportes de Campo	: Marcio Pereira Rocha
Esportes Eqüestres:	João Batista Nogueira
Esportes Recreação	: Carlos Antonio Ferreira
Esportes Terrestres	: Wanderlei Maestri
Diretor de Tiro	: Jefferson Dias Quirino
Aeromodelismo	: Dr. Claudio Cardoso

Conselho Fiscal:

Dr. Gisleno Martins Naves  
 Carlos Alberto de Castro  
 Antonio Augusto Carneiro  
 Marcos Antonio Rodrigues  
 Balthazar Octavio Camargos  
 Augusto Giaretta  
 Eurípedes Martins”

Concluído o que constava na Pauta da reunião, o Sr Presidente anuncia que vai encerrá-la. Antes, porém, libera a palavra para algum assunto importante de ultima HORA. Devido ao adiantado da hora, é dispensada pelos presentes. Feita a leitura da ata e colocada em votação, é aprovada sem ressalvas. O Sr Presidente dá por encerrada a reunião, assina a ata seguido pelos diretores que a aprovaram, inclusive os remanejados e os substitutos.

Nilson Dias de Oliveira  
 Jose Fernandes de Abreu  
 Alderi Alves Ferreira



RTD & PJ - REGISTRO TITULOS E DOCUMENTOS  
 E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS.  
 Certifico e dou fé que esta fotocópia está  
 de acordo com a original arquivada  
 neste Serviço.

03 FEV 2014

- Wilma M. Borges - Oficial
- Wanda M. Fontes - Substituta
- Paulo W. M. Borges - Substituto
- Alexandre M. Pontes - Substituto
- Cintia M. A. Aguiar - Escr. Aut.

RTDPJ

RTDPJ  
nº2648010



Márcio Pereira Rocha  
Jefferson Dias Quirino  
Joel de Sousa  
Claudio Cardoso  
Waldir costa Mendes  
Reynaldo Saldanha Medeiros  
Carlos Antonio Ferreira  
Eurípedes Balsanufu Silva  
Donizete Reinaldo  
Juvercino Elias  
Wanderlei Maestri  
Moisés André Santos  
João Batista Nogueira

Clube de Pesca e Pesca Itororé de Uberlândia

*[Handwritten Signature]*  
MILSON DIAS DE OLIVEIRA - Presidente



**Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Av. João Pinheiro, 491, Centro, (34)3214-2250, Uberlândia/MG

Protocolado, registrado, microfilmado e digitalizado sob o nº2648010 (PJ nº454)

Emolumentos.....	RS	52,96
Tx. Piac. Judiciária.....	RS	16,65
Valor Total.....	RS	69,61

Uberlândia, 04 maio de 2011

Wilma Marquez Borges - Oficial  
Wanda Marquez Fontes - Paulo Wagner M. Borges  
Alexandre M. Fontes - Oficiais Substitutos  
Escrevente: Cintia Matias A.L. Aguiar

*[Handwritten Signature]*

Rocibo nº212360-1



RTD & PJ - REGISTRO TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS. Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com a original arquivada neste Serviço.

03 FEV 2014

- Wilma M. Borges - Oficial
- Wanda M. Fontes - Substituta
- Paulo W. M. Borges - Substituto
- Alexandre M. Pontes - Substituto
- Cintia M. A. Aguiar - Escr. Aut.

Ata da reunião conjunta do Conselho Fiscal e Diretoria do Clube de Caça e Pesca Itororó de Uberlândia, realizada dia vinte e cinco de agosto do ano dois mil e nove, no salão de Truco da sede campestre do Clube, com presença dos senhores diretores e conselheiros que assinam a seguir ao encerramento, leitura e apreciação desta Ata, se a aprovarem: Preside esta reunião o Sr Nilson Dias de Oliveira e a Secretaria o Sr Carlos Antonio Versales Silva, respectivamente, Presidente e Secretário em exercício do clube.

O Sr Presidente dá início pedindo ao diretor Moisés André dos Santos para fazer uma oração, no que é acompanhado pelos presentes. Em seguida, o Sr Presidente informa que a pauta exclusiva da reunião é analisar e deliberar sobre um possível acordo com a Prefeitura Municipal, ou município de Uberlândia, face ao cálculo proposto por ela, ora apresentado, referente ao processo de indenização por desapropriação indireta, movido pelo clube. Esclarece que, dado a importância do assunto, achou por bem esta reunião ser conjunta com o Conselho Fiscal, bem como contar com as presenças do assessor jurídico do clube, Dr. Donizete Reinaldo, que está a par do processo desde o início, e do contador, Jocimar Gonçalves de Souza, exclusivamente para esclarecimentos e sanar possíveis dúvidas dos presentes, porém estes dois últimos não votarão; justifica a ausência do Vice-Presidente Dr. Arthur Cesário de Castro, que está em São Paulo a trabalho; passa a palavra ao Dr. Donizete Reinaldo que faz um histórico sobre o processo movido pelo CCPIU em desfavor da Prefeitura Municipal de Uberlândia, pleiteando indenização por desapropriação indireta da faixa de propriedade do Clube, onde está localizada a via de acesso cidade/clube, e esclarece sua situação atual: que na fase de execução pelo CCPIU, o advogado do Clube, Dr. Luiz Eduardo Klovrza, promoveu atualização dos cálculos, a partir da ocorrência do fato expropriatório; que foi aberto vista do processo à Prefeitura e esta apresentou como valor indenizatório o cálculo de R\$8.257.300,36 (oito milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e trinta e seis centavos) digo: (oito milhões duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos reais e trinta e seis centavos) uma vez que aplicou correção e juros a partir da realização da perícia, conforme determinado no corpo do Acórdão que deu provimento ao recurso impetrado pelo CCPIU ; que, em face da atual posição do processo, o advogado Dr. Luiz Eduardo entende por bem se viabilize uma tentativa de acordo com a Prefeitura, porém , para que isso ocorra, torna-se necessário a vênua da Diretoria, razão pela qual esta reunião ter sido convocada, para que não ocorra qualquer questionamento referente à transparência de um possível acordo; que, na ocorrência de acordo, deverá ser respeitado o contrato de honorários existente com a equipe do Dr. Luiz Eduardo Klovrza, uma vez que este atuou com base no resultado. Aproveita o Dr. Donizete para, também, esclarecer a Diretoria sobre inconvenientes do precatório, circunstância que beneficiaria somente o Município, uma vez que o crédito não é preferencial, ou seja, alimentar. A seguir, coloca-se à disposição para esclarecer dúvidas ou para maiores detalhes. O Diretor Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Gisleno Martins Naves, pede mais informações sobre os cálculos do processo etc; esclarecido, dá-se por satisfeito e até antecipa seu parecer sobre o assunto, ou seja, que seja dada continuidade ao possível acordo, o mais rápido possível. Os Conselheiros Carlos Alberto de Castro e Antonio Augusto Carneiro manifestam-se, fazendo suas as palavras do Dr. Gisleno. Diretor Joel de Sousa coloca que "mais vale um mau acordo do que uma demanda" e apóia o acordo. Diretor Juvercino Elias pede ao Sr. Presidente do Clube e ao Departamento Jurídico que negociem o acordo, o mais rápido possível. Retomando, o Sr Presidente indaga se algum dos presentes ainda tem alguma dúvida e que o momento é propício para esclarecimentos. Reinando silencio é colocada em votação, individual e nominal, a

*Handwritten signature/initials on the left margin.*

autorização ou não para o Procurador do Clube, Dr. Luis Eduardo Kloverza, proceda um acordo com a Prefeitura Municipal de Uberlândia. A Diretoria e o Conselho Fiscal deliberam pela autorização, por unanimidade dos diretores e conselheiros presentes. Porém, ressalta-se que o valor deverá ser o do cálculo apresentado pela Prefeitura e que se pleiteie, também, colocar dentro do acordo o perdão da dívida ou anistia referente ao IPTU ou, até mesmo, uma isenção futura por alguns anos, ficando claro, no entanto, que na impossibilidade desta inclusão, seja centralizada a discussão com relação apenas ao valor do cálculo, datado 25/08/2009, da Prefeitura; fica ainda deliberado que após o pagamento dos honorários e INSS, caso haja sucesso na realização do mesmo (acordo), o restante dos valores, mesmo em caso de aplicação no patrimônio do Clube, deverá se trazido à mesa para apreciação da Diretoria. Assim, dentro do que foi estabelecido na votação, fica autorizado o Procurador do Clube nos referidos autos a viabilizar a realização do acordo e ao Sr Presidente do Clube a sacramentar o referido acordo, caso este não seja prejudicial aos interesses do Clube. Nada mais a tratar, o Sr Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião, pedindo que assistam a leitura da ata e a assinem, se estiverem de acordo com o que nela consta. Lida, é aprovada sem ressalvas pelos Diretores e Conselheiros, e vai assinada por todos os presentes na reunião.

Uberlândia, 25 de agosto de 2009.

Clube de Cães e Pesca Itorero de Uberlândia

NILSON DIAS DE OLIVEIRA - Presidente

Nilson Dias de Oliveira  
 Márcio Pereira Rocha  
 Reynaldo Medeiros  
 Alder Alves Ferreira  
 Moisés André Santos  
 Carlos Alberto de Castro  
 João Batista Nogueira  
 Marcos Antonio Rodrigues  
 Waldir Costa Mendes  
 Cláudio Cardoso  
 Joel de Sousa  
 Donizete Reinaldo  
 João Batista Silva  
 Balthazar Camargos  
 Carlos Antonio Versales  
 Eurípedes Balsanufu Silva  
 Wanderlei Maestri  
 Gisleno Martins Naves  
 Carlos Antonio Ferreira  
 Jocimar Gonçalves de Souza  
 Antonio Augusto Carneiro  
 Eurípedes Martins  
 Juvercino Elias  
 Edmilson Silva

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Av. João Pinheiro nº 461 - Fone/fax (34) 3214-2250  
 OFICIAL  
 Wilma Marquet Borges  
 Protocolado e Registrado nesta data  
 Sob nº Ordem: 95/04547  
 Microfilmado sob nº 2644763  
 Uberlândia/MG 09 SET 2009



RTD & PJ - REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.  
 Certifico e dou fé que esta fotocópia está  
 de acordo com a original arquivada  
 neste Serviço.

03 FEV 2014

- Wilma M. Borges - Oficial  
 Wanda M. Fontes - Substituta  
 Paulo W. M. Borges - Substituto  
 Alexandre M. Pontes - Substituto  
 Cintia M. A. Aguiar - Escr. Aut.